

LEI Nº 324/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campos Verdes para o exercício de 2020.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020, no valor global de R\$ 28.553.300,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, e trezentos reais) envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento do Fundeb;
- III - Orçamento do Fundo Municipal de Saúde;
- IV - Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Própria;
- V – Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente;
- VI - Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social;
- VII – Orçamento do FMMA;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados, categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 28.553.300,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, e trezentos reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais, que serão desmembrados através de decreto.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOURO	
1 - RECEITAS CORRENTES	26.514.700,00
1.1 - Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.237.100,00
1.2 - Receita de Contribuições	501.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	100.600,00
1.4 - Receita de Serviços	174.000,00
1.4 - Transferências Correntes	24.126.000,00
1.5 - Outras Receitas Correntes	376.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	3.854.000,00
2.1 - Alienações de Bens	275.000,00
2.2 - Transferências de Capital	3.579.000,00



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

4 – REDUTOR	- 2.800.400,00
4.1 – Contas Retificadoras	- 2.800.400,00
5 – INTRA-ORÇAMENTARIA	985.000,00
5.1 – Receita Intra-orçamentaria	985.000,00
RECEITA TOTAL	28.553.300,00

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 28.553.300,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, e trezentos reais), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 17.329.300,00 (dezesete milhões, trezentos e vinte e nove mil, e trezentos reais).

II - No Orçamento do FUNDEB, em R\$ 2.876.500,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, e quinhentos reais).

III - No Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, em R\$ 5.206.100,00 (cinco milhões, duzentos e seis mil, e cem reais).

IV – No Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Própria em R\$ 1.471.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais).

V - No Orçamento do Fundo Municipal da Criança e Adolescente em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VI – No Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em R\$ 1.462.900,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, e novecentos reais).

VIII – No Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente em R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil, e quinhentos reais).

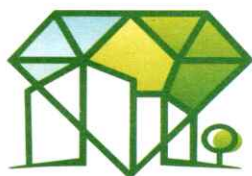
Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go.

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
II – RECURSOS DO TESOURO	
1 - DESPESAS CORRENTES	22.250.400,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	4.880.700,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.000,00
4 - RESERVA TÉCNICA RPPS	110.000,00
5 – DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA	1.131.200,00
DESPESA TOTAL	28.553.300,00
III - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS	
PODER JUDICIÁRIO	23.000,00
GABINETE DO PREFEITO	465.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.686.300,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.549.700,00
SETOR AGROPECUÁRIO	365.000,00
SETOR DE COMUNICAÇÕES	198.400,00
SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	134.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.156.600,00
SECRETARIA DE OBRAS	464.500,00
SECRETARIA DE URBANISMO	2.291.600,00
SETOR DE TRANSPORTE	3.146.800,00
SECRETARIA DE MINERAÇÃO	89.600,00
SETOR DE TURISMO	19.400,00
SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	268.400,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	181.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.289.500,00
FUNDEB	2.876.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.206.100,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – FUMPRECAV	1.471.000,00
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.462.900,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	177.500,00
TOTAL	28.553.300,00

154



PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CNPJ: 01.493.998/0001-76

IV - DESPESA POR FUNÇÕES	
LEGISLATIVA	1.289.500,00
JUDICIARIA	443.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.453.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	134.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.492.900,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.791.000,00
SAÚDE	5.206.100,00
EDUCAÇÃO	5.947.100,00
CULTURA	86.000,00
URBANISMO	2.347.100,00
HABITAÇÃO	75.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	267.100,00
AGRICULTURA	365.000,00
COMERCIO E SERVIÇOS	19.400,00
COMUNICAÇÕES	198.400,00
ENERGIA	334.000,00
TRANSPORTE	3.146.800,00
DESPORTO E LAZER	268.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	508.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.000,00
TOTAL	28.553.300,00
2017 - 2020	
V - DESPESAS POR ÓRGÃOS	
CÂMARA MUNICIPAL	1.289.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	16.039.800,00
FUNDEB	2.876.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.206.100,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – FUMPRECAV	1.471.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.462.900,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	177.500,00
TOTAL	28.553.300,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados as transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Av. Campos Verdes s/n - Centro - CEP 76.515-000 - Campos Verdes - Go

Fones: (62) 3351-6512 / 3351-6737

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentaria, operações de credito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Executivo, no interesse da administração poderá na vigência deste orçamento, abrir créditos adicionais e ou suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no itens I, II, III e IV dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite correspondente a **20% (vinte por cento)** do total da despesa fixada nesta lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

§ 1º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a transpor e remanejar as fontes de recursos, das dotações orçamentárias, constantes nesta lei e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência de saldo orçamentário por fontes de recursos no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades, projeto e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 7º desta lei.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares a conta de excesso de arrecadação do exercício ou superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2020.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 10º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPOS VERDES, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

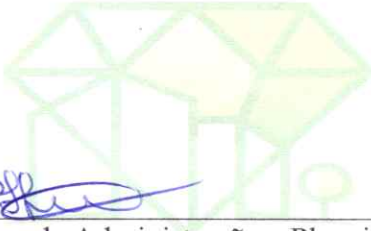


Haroldo Naves Soares
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 09 de Dezembro de 2019, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 324/2019 de 09 de Dezembro de 2019 que **“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campos Verdes para o exercício de 2020”**.

Campos verdes - GO, aos 09 de dezembro 2019.




Secretaria Mun de Administração e Planejamento
PREFEITURA DE
CAMPOS VERDES
CIDADE EMPREENDEDORA
2017 - 2020